

# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1521/2023.

**EMENTA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ramilândia, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

**Art. 2º.**- Fica estimada a Receita Total em **R\$ 35.071.000,00 (trinta e cinco milhões e setenta e um mil reais)** nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, conforme Quadro I anexo; e fixa a despesa no **Orçamento fiscal em R\$ 26.706.400,00** (vinte e seis milhões, setecentos e seis mil e quatrocentos reais) **e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.364.600,00** (oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

**Parágrafo Único** – A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

### Resumo Geral da Receita – Quadro I

#### Receitas Correntes

1100- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	1.607.500,00
1200- Contribuições	R\$	212.000,00
1300- Receita Patrimonial	R\$	385.000,00
1600- Receita de Serviços	R\$	154.000,00
1700- Transferências Correntes	R\$	29.918.500,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	10.000,00

Recado  
29/10/2023  
[Assinatura]



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## Receitas de Capital

2400 – Transferências de Capital	R\$	7.334.000,00
( - ) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	R\$	4.550.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>35.071.000,00</b>

**Art. 3º.-** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS:

### a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal	R\$	1.500.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.108.500,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.673.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	507.000,00
05 – Secret.Mun.de Agricultura M. Ambiente Ind. Comércio	R\$	3.170.800,00
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	7.938.300,00
07 – Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	7.742.100,00
09 – Secretaria Municipal de Obras	R\$	1.312.200,00
11 – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	R\$	349.000,00
12 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	301.000,00
13 – Encargos Gerais do Município	R\$	934.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	170.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>26.706.400,00</b>

### b) Orçamento da Seguridade

08 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	6.387.250,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.977.350,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>8.364.600,00</b>

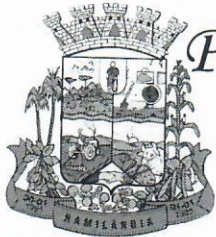
**Total Geral da Despesa do Município** R\$ **35.071.000,00**

## POR FUNÇÕES

### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$	1.500.000,00
04 – Administração	R\$	3.589.500,00
12 – Educação	R\$	7.670.800,00
13 – Cultura	R\$	267.500,00
15 – Urbanismo	R\$	7.742.100,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	1.265.500,00
20 – Agricultura	R\$	1.888.300,00
22 – Indústria	R\$	4.000,00





# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000

Ramilândia - PR

23 – Comércio e Serviços	R\$	13.000,00
26 – Transporte	R\$	1.312.200,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	349.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	934.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	170.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>26.706.400,00</b>

## b) Orçamento da Seguridade

08 – Assistência Social	R\$	1.977.350,00
10 – Saúde	R\$	6.387.250,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>8.364.600,00</b>

<b>Total Geral da Despesa do Município</b>	<b>R\$</b>	<b>35.071.000,00</b>
--	------------	----------------------

## POR NATUREZA DA DESPESA

### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

#### a) Orçamento Geral

##### Despesas Correntes:

31 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	13.942.170,00
32 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	350.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.094.790,00

##### Despesas de Capital:

44 – Investimentos	R\$	8.214.040,00
46 – Amortização da Dívida	R\$	300.000,00

##### Reserva de Contingência:

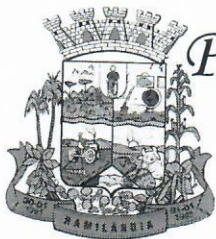
99 – Reserva de Contingência	R\$	170.000,00
------------------------------	-----	------------

<b>Total Geral da Despesa por categoria do Município</b>	<b>R\$</b>	<b>35.071.000,00</b>
--	------------	----------------------

**Art. 4º.-** São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 526/2010 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ 6.387.250,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal 186/1997 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ 327.150,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais);



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 132/1995 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais).

**Art. 5º.-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2024, através de decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos seguintes termos, conforme incisos abaixo:

I – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;


III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal;

**Art. 6º.** – Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024.

Paço Municipal, Sanvitor Cassanego, 29 de setembro de 2023.

  
**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
EDSON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal